



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

## **RESOLUÇÃO N.º 024/2008-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – **Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina, CNPJ: 75.731.570/0001-50, CONVÊNIO: CV/DGS-0095/2007 – cumprimento total do objeto;**

II – **Casa de Maria, CNPJ: 81.763.161/0001-39, CONVÊNIO CV/DGS-0078/2007 - cumprimento total do objeto;**

III – **Lar Anália Franco, CNPJ: 78.614.0096/0001-75, CONVÊNIO: CV/DGS-0076/2007- cumprimento total do objeto;**

IV -**Ministério Evangélico Pró Vida – MEPROVI Pequeninos – CNPJ: 80.507.718/0001-18, CONVÊNIO: CV/DGS 0096/2.007 – não cumprimento do objeto conforme previsto no Plano de Trabalho.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de junho de 2008.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente